



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

*Praca da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122*

LEI Nº 1.620

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO IN  
CISO I, DO ARTI GO 1º, DA -  
LEI Nº 1.611.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)-Revoga o inciso I do artigo 1º da lei municipal nº 1.611, de 12/11/92.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de dezembro de 1992

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

  
ADEMAR CAFEO  
Secretário



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

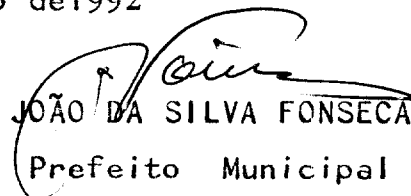
*Estado de São Paulo*

*Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122*

-fls.4-

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de julho de 1992

  
JOÃO DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Prefeitura na data supra

  
ADEMAR CAFEO  
Secretário